RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA Nº 009/2024

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.XXX.XX2, SSP/MG, inscrito no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X9, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Iale Bontempo Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº M-2.XXX.XX9, SSP/MG, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X8, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **CARE PLUS ODONTOLOGIA ASSISTENCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.856.424/0001-52, com sede na Alameda Mamoré, nº 687, 12º Andar, Conjuntos 1201, 1202, 1203 e 1204, Bairro Alphaville, na cidade do Barueri/SP, CEP: 06.454-040, neste ato representada pelos Diretores: **Solange Aparecida Moretto**, brasileira, casada, bacharel em direito, inscrita no CPF nº 2XX.XXX.XXX-X2, portadora do RG nº 2.XXX.XXX-7, SSP/SP, e **Roberto Miller Machado Torres**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 3XX.XXX.XXX-X6, portador do RG nº 3X.XXX.XXX-1, SSP/SP, ambos com domicilio profissional no mesmo endereço da empresa, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avançado a presente Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços de Plano de Assistência Odontológica nº 009/2024, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, a rescisão do presente contrato, que possui vigência até a data de 16/04/2029, conforme solicitação feita pela CONTRATADA, em e-mail enviado no dia 10/08/2026.

1.2. A presente rescisão possui previsão contida na Cláusula 24.3 do contrato em tela, se convalidando 30 (trinta) dias após o comunicado, portanto, em 10/09/2026, vejamos:

> *24.3 O presente contrato poderá ser rescindido mediante comunicação expressa à CONTRATADA com prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.*

1.3. Declaram as partes, que não há entre elas, valores pendentes de pagamento, reembolso e/ou multas.

E, por estarem às partes de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 27 de agosto de 2026.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB
Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi — **Diretor Presidente**
Iale Bontempo Teixeira — **Diretor Administrativo Financeiro**
CONTRATANTE

CARE PLUS ODONTOLOGIA ASSISTENCIAL LTDA
Solange Aparecida Moretto — **Roberto Miller Machado Torres**
Diretores
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcia Araújo Borges
CPF: 4XX.XXX.XXX-X2

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4

CIENTE:

FISCAL DO CONTRATO: Bruna Fernanda Lima Morato – Matrícula nº 100

GESTOR DO CONTRATO: Gledson Humberto de Sousa – Matrícula nº 023